



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 09/81

*Sanções
30/04/81
AG*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica homologado o Contrato-Convênio, firmado entre Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELESTE e a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES -, com efeito retroativo á data de sua assinatura.

Artigo 2º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de abril de 1.981.

Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.